



LEI EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 5.397, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera o art. 1º, da Lei Municipal nº 3.192, de 14 de novembro de 1992, que dá denominação de Rua “Angelo Marcondes de Castro”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, da Lei Municipal nº 3.192, de 14 de novembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

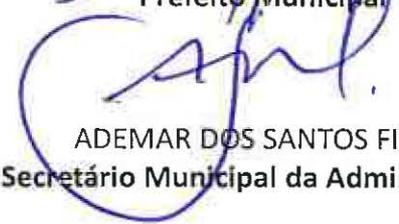
“Art. 1º Passa a denominar-se, oficialmente, Rua “ANGELO MARCONDES DE CASTRO”, a antiga Rua “N”, do Loteamento Parque das Garças e, antiga “Rua 06”, do Loteamento Bom Jardim III.

Parágrafo único. O disposto neste artigo se justifica em razão da referida Rua “Angelo Marcondes de Castro”, fazer divisa com os dois Loteamentos contíguos, acima referidos, Parque das Garças e Bom Jardim III”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.